



**ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISTAVO DE 2022**

Ata da 14ª Reunião Ordinária do 2º período do 2º ano Legislativo da Câmara Municipal de Feira Nova-PE. Realizada no dia 08 de novembro de 2022 às 19 horas e 30 minutos, no Plenário José Alves (d) digo, Dutra, situado na Avenida Valdenice Gomes da Silva 51 A, nesta cidade. Foi declarada aberta sob invocação regimental a reunião Ordinária sob a Presidência do senhor Vereador Josenildo Taurino de Paula, secretariado pela Vereadora Josileide Medeiros da Silva- 1ª Secretária e o Vereador Marcelo Coelho da Silva- 2º Secretário, estiveram presentes os Vereadores, João Alves da Silva, Amauri da Silva França, Túlio da Silva Barros, José Araújo Lima Irmão, Bruno Chaves Travassos de Santana, Amaro Lúcio Ramalho de Sá, Marcone da Silva Almeida e Edinilce Cândido Gonzaga (Perr) digo, Pereira. Iniciando aos trabalhos do dia havendo número legal, o senhor Presidente na forma regimental no artigo 85, leu o seguinte trecho bíblico em Isaías, Capítulo 14, versículo 24 que diz: O Senhor dos Exércitos jurou, dizendo: Como pensei, assim sucederá e como determinei, assim se efetuará. Continuando com os trabalhos o senhor Presidente ordenou-me escriturária do Legislativo a efetuar a leitura da ata anterior, que após lida e achada foi aprovada por Unanimidade. Prosseguindo o senhor Presidente apresentou ao plenário o Projeto de Lei nº 15/2022 do senhor Prefeito do Município Danilson Gonzaga e autorizou o 1ª Secretária a proceder a leitura, o qual (au) digo, altera a Lei Municipal nº 645/2020 e dá outras providências. Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de Crédito junto ao Banco do Brasil S.A. até o valor de R\$ 6.000.000, 00 (seis) digo, (seis milhões) digo, (seis milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a instalação de uma usina fotovoltaica – USFV para (genar) digo, gerar energia e atender ao consumo dos prédios públicos do Município de (Fera) digo, Feira Nova e para investimentos de eficiência energética na iluminação pública do Município, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (NR), já votada na sessão anterior e que sendo submetido a votação nominal pela 2ª e última vez, foi aprovado por 06 (seis) votos a favor dos Vereadores, João Alves da Silva, José Araújo Lima Irmão, Amaro Lúcio Ramalho de Sá, Marcone da Silva Almeida, Edinilce Cândido Gonzaga Pereira e Marcelo Coelho da Silva e 04 (quatro) votos contra dos Vereadores, Amauri da Silva Franca, Túlio da Silva Barros, Bruno Chaves Travassos de Santana e Josileide Medeiros da Silva. Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, marcando outra para o dia 21 de novembro de 2022.

Feira Nova, 08 de novembro de 2022.

**Josenildo Taurino de Paula**  
**Presidente**

**Josileide Medeiros da Silva**  
**1º Secretário**

**Marcelo Coelho da Silva**  
**2º Secretário**